



Olá, participante.

Conforme já comunicado anteriormente, via informativos e webinar, a CERC gostaria de reforçar algumas adequações sistêmicas e de processos oriundas da Resolução BCB nº 264/22, atualizada pela Resolução BCB nº 349/23, relacionadas à operacionalização da desconstituição de gravames e de ônus associados a contratos de promessa de cessão de recebíveis de arranjo de pagamento ou a contratos que produzam efeitos equivalentes celebrados com usuários finais recebedores, ao prazo para início da utilização do bloqueio de valores referente às transações capturadas e o dever em disponibilizar um canal para o Usuário Final Recebedor.

1. Operacionalização da Promessa de Cessão, sua tipificação e alterações no fluxo de resilição.

Tipificação dos contratos

As adequações necessárias para a operacionalização do modelo, incluindo um novo tipo de efeito "Promessa de Cessão", deverão ser adotadas por todos os participantes de Arranjos de Pagamento para que estejam preparados para receber e aplicar esses tipos de efeito ou enviar contratos com essas características.

- Contratos de Promessa de Cessão não interoperam e devem ser de alcance específico;
- Operação aberta e possível a todos os financiadores;
- Alteração de titularidade da UR apenas após a constituição, não afetando o tipo de efeito original.

Vale reforçar que tais implementações estão disponíveis para testes no ambiente de Homologação da CERC e com prazo para adequação de 1º de abril de 2024.

- *A nova tipificação deverá ocorrer também para o legado de contratos existentes, caso se enquadrem nos termos estabelecidos entre credor e Usuário Final Recebedor. Para isso, agora é possível atualizar o campo 'Tipo de Efeito' com adequação de 60 dias após a entrada da tipificação.*

[Acesse aqui o boletim com os impactos nos leiautes](#)

Resilição

Será exigido que, caso o Participante não realize a resilição dentro do prazo previsto, a Entidade Registradora deverá, no dia útil seguinte, ajustar a prioridade do contrato de Promessa de Cessão em seu sistema - contribuindo com a efetividade e diligência do ecossistema em observância aos interesses do Usuário Final Recebedor sobre os negócios com sua agenda de recebíveis.

- Existência de opt-in ativo e vigente é obrigatória na solicitação das resilições;
- Solicitação não poderá ser cancelada/negada pelo credor/beneficiário da Promessa de Cessão;
- Comando para atualizar/baixar os efeitos sobre URs a constituir do contrato será realizado pelo credor/beneficiário da Promessa de Cessão.

